

**PREGÃO PRESENCIAL  
SEBRAE/PR  
N.º 19/2013**

**REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS, LÂMPADAS,  
LÓGICA E TELEFONIA.**

**CURITIBA  
Maio/ 2013**

<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DOS ENVELOPES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA .....</b>	<b>6</b>
<b>8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO... 6</b>	<b>6</b>
<b>9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES .....</b>	<b>8</b>
<b>10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA.....</b>	<b>8</b>
<b>11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>12. DO RECURSO .....</b>	<b>10</b>
<b>13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....</b>	<b>10</b>
<b>15. DAS PENALIDADES.....</b>	<b>11</b>
<b>16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>17. LISTA DE ANEXOS .....</b>	<b>13</b>
<b>18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>14</b>
<b>19. ANEXO II - PROPOSTA .....</b>	<b>30</b>
<b>20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....</b>	<b>32</b>
<b>22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>33</b>
<b>23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....</b>	<b>34</b>
<b>24. ANEXO VII – FORMULARIO.....</b>	<b>38</b>
<b>25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE.....</b>	<b>39</b>

## PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 10/2011, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 19/2013**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá **às 10:00 (dez) horas do dia 22 de julho de 2013**, nas dependências do Edifício Sede do SEBRAE/PR na cidade de Curitiba (Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR).

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Licitações" ou no escritório do SEBRAE/PR, no local acima indicado.

## 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **para aquisição de materiais elétricos, lâmpadas, material de lógica e telefonia**, a fim de atender as demandas de manutenção, ampliação, reforma e adequações em equipamentos e demais instalações do SEBRAE/PR, conforme especificações constantes no ANEXO I do presente edital.

**1.2** A descrição detalhada do objeto e dos seus lotes encontra-se disposta no ANEXO I deste edital.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** As despesas com o fornecimento de materiais objeto deste edital correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SEBRAE/PR, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculada à atividade/projeto para o qual sejam demandadas as solicitações.

**2.2** Os quantitativos estimados constituem-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

**2.3** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da licitante vencedora, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora deste certame a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

**3.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

**3.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

**3.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**3.2.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, na sede do SEBRAE/PR localizada na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, Curitiba/PR, das 9 às 17 horas.

3.2.2 Não serão admitidas impugnações por e-mail ou fax.

3.3 As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Licitações".

3.4 Não impugnado o ato convocatório no prazo estabelecido no item 3.2, preclui toda a matéria nele constante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

4.2 A simples participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.3 É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1 tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, bem como ex-empregados, até 06 (seis) meses após a sua demissão;

4.3.2 atuem em consórcio;

4.3.3 estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.4 estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

#### **5. DOS ENVELOPES**

5.1 Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, devendo obrigatoriamente estar dentro dos respectivos envelopes, os quais deverão estar fechados e trazer na sua parte frontal externa as seguintes informações:

5.1.1 Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 19/2013

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.**

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

5.1.2 Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 19/2013

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.**

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

5.1.3 Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 19/2013

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.**

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**6.1.1** Sendo representante legal, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) documento com foto que comprove a identidade do representante.

**6.1.2** Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
  - b) original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação**;
- documento com foto que comprove a identidade do procurador.

**6.2** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos e passarão a integrar o respectivo processo.

**6.3** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**6.4** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

**6.5** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

**6.6** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a possibilidade de indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

**6.7** Apresentar, fora do envelope de credenciamento, formulário previsto no **ANEXO VII**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a Comissão de Licitação o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

## **6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO IV**, ou outro documento que comprove tal condição, no momento do credenciamento.

**6.7.2** A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.7.3** A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste Instrumento Convocatório.

**6.7.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no momento do credenciamento, dentro do envelope nº 1.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA**

**7.1** O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme estabelecido no subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a Proposta Comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como o Termo de Declaração constante no ANEXO III, ambos devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

**7.2** A proposta deverá ser apresentada por lote, conforme orientações do ANEXO II, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante, considerando:

**7.2.1** que a diferença percentual entre o valor inicial da proposta comercial e o valor final (lance vencedor) deverá ser aplicada linearmente a cada item da proposta para o lote (tabela do **ANEXO I**);

**7.2.2** que os valores unitários expressados na proposta vinculam a licitante aos mesmos por toda a vigência da ata a ser assinada.

**7.3** As licitantes deverão cotar todos os itens previstos no(s) lote(s) em que participar (ANEXOS I e II), sob pena de desclassificação.

**7.4** O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**7.5** Caso a proposta não indique expressamente o prazo de validade, considerar-se-á o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no subitem 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

**8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.2.1** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

**8.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

**8.2.3** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2;

**8.2.4.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.

**8.3 REGULARIDADE FISCAL:** Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**8.3.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

**8.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

**8.3.5** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do ajuste.

**8.3.6** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.7** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for adjudicado a vencedora o objeto do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.8** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço, ou cancelar a licitação.

**8.4.** Os documentos constantes dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

**8.4 REGULARIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:** Para comprovação da regularidade econômico-financeira a empresa deverá apresentar:

**8.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame.

**8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.6.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.** Certidão, declaração ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá estar comprovado que a licitante desempenha ou desempenhou para essa pessoa jurídica atividades compatíveis – em características e quantidades – com o objeto desta licitação, conforme especificação disposta no ANEXO I do presente edital.

**8.6.1.1.** O atestado ou certidão, de que trata o **item 8.6.1.**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante.

**8.7** Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

**8.7.1** Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

**8.7.2** O pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

## **9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**9.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e, em seguida, o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

**9.2** Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até às 18 horas do dia anterior à data prevista para abertura do lote. É de inteira e total responsabilidade do licitante a entrega dos envelopes na data e horário limite acima mencionados.

**9.3** O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes para rubricarem os envelopes n.º 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**10.1** As propostas apresentadas pelas licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**10.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

**10.2.1** O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor valor total, por lote, conforme discriminação de materiais e produtos constante do ANEXO I e orientações quanto à formulação da proposta contidas no ANEXO II do presente edital.

**10.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**10.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

**10.5** Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço, bem como aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor, para cada lote em questão.

**10.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, desde que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**10.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.10** A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.



**10.11** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**10.12.1** O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

**10.12.2** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**10.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**10.12.4** O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, o valor mínimo de lance;

**10.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

**10.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**10.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**10.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.16** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não ofereça melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18** Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor global por lote.

## **11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço global por lote.

**11.2** A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.3** A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**11.4** Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

**11.5** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

**11.6** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**11.7** Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

**11.8** Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado por membro da CPL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi proferida referida decisão.

**12.2** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**12.3** O recurso terá efeito suspensivo.

**12.4** Não será conhecido recurso interpostos por fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido no item

**12.5** Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto nos termos do item 12.2.

**12.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**13.1** A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para sua interposição, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que, concordando com o pleito, homologue e adjudique o lote específico em favor da licitante vencedora.

## **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, conforme minuta disposta no **ANEXO VI**.

**14.2** Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**14.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.

**14.4** O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua retirada.

**14.5** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

**14.6** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

**14.7** A existência de preços registrados não obriga o SEBRAE/PR a firmar contratações que deles poderão advir.

**14.8** O SEBRAE/PR se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário do lote registrado.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

**15.2** Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.

**15.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**15.4** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

**15.4.1** **Perda** do direito ao registro e a vinculação com o SEBRAE/PR;

**15.4.2** **Multa de até 10%** sobre o valor total da proposta escrita;

**15.4.3** **Suspensão** do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

**15.6** As penalidades decorrentes da prestação defeituosa ou em atraso dos serviços demandados estão previstas na minuta da ata de registro de preço em anexo (ANEXO VI).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**16.2** Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**16.3** O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**16.4** Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

**16.5** É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da(s) diligência(s), vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**16.6** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**16.7** O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 12 de julho de 2013.

JOSE GUILHERME BIALLI  
PREGOEIRO DO SEBRAE/PR

<b>17. LISTA DE ANEXOS</b>
----------------------------

**18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**19. ANEXO II - PROPOSTA**

**20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

**21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**23. ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24. ANEXO VII – FORMULÁRIO**

**25. ANEXO VIII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

**18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**18.1** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA, conforme especificações encontradas nos lotes abaixo discriminados:

**18.1.1 LOTE I: MATERIAIS ELÉTRICOS:**

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
1	1000	Metro	Canaleta/Duto em alumínio, tipo Duplo D, medindo 73x25mm (larguraxaltura), na cor branco
2	1000	Metro	Tampa ranhurada para canaleta/duto em alumínio, para a canaleta referida no item 01, na cor branca
3	50	Peça	Curva horizontal em alumínio, na cor branca, composta por duas partes: base e tampa. Inclusos septos móveis, que permitem configurar a curva de acordo com as necessidades.
4	50	Peça	Curva vertical em alumínio, na cor branca. Inclusos septos móveis, que permitem configurar a curva de acordo com as necessidades.
5	200	Peça	Porta equipamento padrão em alumínio, na cor branca, podendo ser utilizados os modelos cego, até três tomadas 2p+t NBR 14136, um ou dois ou tres conectores RJ45, um, dois ou três interruptor(es) universal retangular.
6	30	Peça	Coluna standard, fabricada em alumínio, na cor branca, de altura regulável em até 3,0metros.
7	500	Peça	Adaptador elétrico padrão NBR 14136 para 2P+T antigo
8	50	Cento	Braçadeira T 18R Branca Ou Preta.
9	50	Cento	Braçadeira T 30R Branca Ou Preta.
10	50	Cento	Braçadeira T-120R Branca Ou Preta
11	2000	Metro	Cabo Tipo PP, Flexível 2X1,5 mm <sup>2</sup> .
12	2000	Metro	Cabo Tipo PP, Flexível 3X2,5 mm <sup>2</sup> .
13	50	Peça	Canaleta plástica (110X20) Sistema X, 2,00M.
14	50	Peça	Canaleta plástica (50X20) Sistema X, 2,00M.
15	500	Peça	Clip auto-adesivo 19x19x6mm para uso externo, interno e em pintura epoxi compatível com abraçadeiro de até 4,8mm, produzido em poliamida 6.6, auto-extinguível UL94V-2, utilizável em ambientes com temperatura de -10°C a +50°C

16	300	Peça	Caixa sobrepor sistema X plástica dimensões 75x75x42mm na cor creme
17	200	Peça	Caixa de Derivação tipo condutele em PVC na cor cinza, modelo múltiplas saídas com Tampa e três adaptadores, 1"
18	200	Peça	Condutele Sem Rosca De Alumínio pintado na cor cinza, Tipo múltiplas saídas com Tampa e três adaptadores, 1"
19	100	Peça	Disjuntor Bifásico 20A Tipo DIN Curva C, capacidade de ruptura de 10ka, compatível com os existentes nos quadros (Siemens e Schneider)
20	100	Peça	Disjuntor Bifásico 32A Tipo DIN Curva C, capacidade de ruptura de 10ka, compatível com os existentes nos quadros (Siemens e Schneider)
21	100	Peça	Disjuntor Trifásico 50A Tipo DIN Curva C, capacidade de ruptura de 10ka, compatível com os existentes nos quadros (Siemens e Schneider)
22	50	Br 6m	Perfilado Metálico Perfurado 38X38Mm Chapa 16
23	50	Br 3m	Eletrocalha Perf Zinc C/ Virola 100X50Mm Chapa 18 Com Tampa
24	50	Br 3m	Eletrocalha Perf Zinc C/ Virola 300X50Mm Chapa 16 Com Tampa
25	30	Br	Eletroduto Pvc 2" preto classe A com rosca
26	50	Br	Eletroduto Pvc 1 1/2" preto classe A com rosca
27	50	Br	Eletroduto Pvc 1" preto classe A com rosca
28	200	Br	Eletroduto Pvc 3/4" preto classe A com rosca
29	1000	Metro	Eletroduto Metálico Flexível À Prova De Tempo Tipo Sealflex, 1"
30	100	Peça	Terminal De Alumínio Para Eletroduto Flexível Tipo Sealflex, Modelo Macho Giratório, 1"
31	15	Peça	Luva Pvc 2" preto classe A com rosca
32	15	Peça	Luva Pvc 1 1/2" preto classe A com rosca
33	30	Peça	Luva Pvc 1" preto classe A com rosca
34	50	Peça	Luva Pvc 3/4" preto classe A com rosca
35	15	Peça	Curva Pvc 2" preto classe A com rosca
36	15	Peça	Curva Pvc 1 1/2" preto classe A com rosca
37	30	Peça	Curva Pvc 1" preto classe A com rosca

38	50	Peça	Curva Pvc 3/4" preto classe A com rosca
39	8000	Metro	Cabo Flex. 1,5 mm <sup>2</sup> (cores diversas) classe 5, com isolamento termoplástica em dupla camada não halogenada para baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; resistência a temperaturas máximas de 70°C em uso contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito; deverá atender as normas NBR5410/2004, NBR13248 e NBR13570.
40	8000	Metro	Cabo Flex. 2,5 mm <sup>2</sup> (cores diversas) classe 5, com isolamento termoplástica em dupla camada não halogenada com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; resistência a temperaturas máximas de 70°C em uso contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito; deverá atender as normas NBR5410/2004, NBR13248 e NBR13570.
41	6000	Metro	Cabo Flex. 4,0 mm <sup>2</sup> (cores diversas) classe 5, com isolamento termoplástica em dupla camada não halogenada com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; resistência a temperaturas máximas de 70°C em uso contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito; deverá atender as normas NBR5410/2004, NBR13248 e NBR13570.
42	6000	Metro	Cabo Flex. 6,0 mm <sup>2</sup> (cores diversas) classe 5, com isolamento termoplástica em dupla camada não halogenada com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; resistência a temperaturas máximas de 70°C em uso contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito; deverá atender as normas NBR5410/2004, NBR13248 e NBR13570.
43	6000	Metro	Cabo Flex. 10,0 mm <sup>2</sup> (cores diversas) classe 5, com isolamento termoplástica em dupla camada não halogenada com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; resistência a temperaturas máximas de 70°C em uso contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito; deverá atender as normas NBR5410/2004, NBR13248 e NBR13570.
44	500	Metro	Cabo de potência 25mm <sup>2</sup> 0,6/1kV, com isolamento HEPR de 90°C
45	500	Metro	Cabo de potência 35mm <sup>2</sup> 0,6/1kV, com isolamento HEPR de 90°C
46	500	Metro	Cabo de potência 50mm <sup>2</sup> 0,6/1kV, com isolamento HEPR de 90°C
47	500	Metro	Cabo de potência 70mm <sup>2</sup> 0,6/1kV, com isolamento HEPR de 90°C
48	500	Metro	Cabo de potência 120mm <sup>2</sup> 0,6/1kV, com isolamento HEPR de 90°C
49	10	Peça	Fita Alta-Fusão Rolo 10M
50	100	Peça	Fita Isolante 20m Preta 33+ , espessura 0,19mm, Classe de temperatura 90°C.
51	100	Peça	Fita Isolante 20m Preta, espessura 0,15mm, Classe de temperatura 90°C.
52	30	Peça	Fita Isolante 20 m (cores diversas)
53	20	Peça	Isolador 1/4" 16X25.
54	50	Peça	Plug Macho c/ prensa-cabo 2P+T 20 A NBR 14136
55	50	Peça	Plug macho monobloco 2P 20A NBR 14136 Branco.



56	20	Peça	Quadro de comando Externo IP-66 c/ placa de montagem perfurada galvanizada 12,5mm 500x400x200mm
57	20	Peça	Quadro de comando Externo IP-66 c/ placa de montagem perfurada galvanizada 12,5mm, 800X600X200mm
58	20	Rolo	Solda Best 1mm Resinoso com 500gr
59	10	Peça	Terminal De Pressão 35Mm
60	10	Peça	Terminal De Pressão 50Mm
61	10	Peça	Terminal De Pressão 70Mm
62	100	Peça	Tomada 2P+T, corpo em nylon, contatos em liga de latão/cobre, 20A 250V NBR 14136, c/ placa, para utilização em caixa de sobrepor, compatível com a caixa sobrepor 75x75x42mm na cor creme.
63	50	Peça	Tomada Embutir redonda c/ haste, Branca, corpo em nylon, contatos em liga de latão/cobre, 20A 250V NBR 14136
64	50	Peça	Tomada Embutir redonda c/ haste, Preta corpo em nylon, contatos em liga de latão/cobre, 20A 250V NBR 14136
65	30	Metro	Tubo Termoencolhível Preto Hellermarnn 1"
66	30	Metro	Tubo Termoencolhível Preto Hellermarnn 1. 1/2"
67	30	Metro	Tubo Termoencolhível Preto Hellermarnn 1/2"
68	30	Metro	Tubo Termoencolhível Preto Hellermarnn 1/4"
69	30	Metro	Tubo Termoencolhível Preto Hellermarnn 1/8"
70	100	Peça	Módulo interruptor simples compatível com placa ILUS ou DELTA MONDO/SIEMENS
71	100	Peça	Módulo interruptor bipolar compatível com placa ILUS ou DELTA MONDO/SIEMENS
72	100	Peça	Módulo tomada compatível com placa ILUS ou DELTA MONDO/SIEMENS
73	30	Peça	Módulo comunicação com conector RJ11 compatível com placa ILUS ou DELTA MONDO/SIEMENS
74	30	Peça	Módulo comunicação com conector RJ45 compatível com placa ILUS ou DELTA MONDO/SIEMENS
75	100	Peça	Tomada Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 2P+T De 16A 220V
76	100	Peça	Tomada Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 3P+T De 32A 220V
77	50	Peça	Tomada Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor P+T De 63A 380/480V
78	100	Peça	Plug Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 2P+T De 16A 220V
79	100	Peça	Plug Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 3P+T De 32A 220V
80	50	Peça	Plug Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor P+T De 63A 380/480V

81	100	Peça	Acoplamento Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 2P+T De 16A 220V
82	100	Peça	Acoplamento Industrial Blindada Ip-67 Sobrepor 3P+T De 32A 220V
83	50	Peça	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL BLINDADA IP-67 SOBREPOR P+T DE 63A 380/480V
84	20	Peça	POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA ATÉ DUAS LÂMPADAS DE 250W/Mercúrio, Metálica ou Sódio. Especificação: Poste Reto Leve com 10 metros de comprimento modelo engastado ao solo, fabricado em aço carbono SAE 1010/1020, com emendas de tubos de seção circular de diversos tamanhos, sendo a bitola da base de, no mínimo, 110mm de diâmetro e do topo de, no mínimo, 60mm, sendo executadas por meio de solda processo MIG, provido de janela de inspeção com suporte para chassi embutido e tampa aparafusada. Fixação feita por meio de 4 chumbadores. Compartimentos individuais para lâmpadas e reatores, a serem fixados no topo do poste em formato pétala.
85	20	Peça	POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA ATÉ QUATRO LÂMPADAS DE 400W/Mercúrio, Metálica ou Sódio. Especificação: Poste Reto Leve com 10 metros de comprimento modelo engastado ao solo, fabricado em aço carbono SAE 1010/1020, com emendas de tubos de seção circular de diversos tamanhos, sendo a bitola da base de, no mínimo, 110mm de diâmetro e do topo de, no mínimo, 60mm, sendo executadas por meio de solda processo MIG, provido de janela de inspeção com suporte para chassi embutido e tampa aparafusada. Fixação feita por meio de 4 chumbadores. Compartimentos individuais para lâmpadas e reatores, a serem fixados no topo do poste em formato pétala.

### 18.1.2 LOTE II – LÂMPADAS

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
1	500	Peça	Lâmpada LED tipo SPOT PAR 12W soquete E27, 220V, temperatura de cor 2700K, fluxo luminoso mínimo 2000lm, IRC 80, vida mediana mínima 40.000horas, dimerizável.
2	1000	Peça	Lâmpada LED tubular T8 17W base G13, 100-240V, temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso mínimo 1200lm, IRC 85, vida mediana mínima 40.000 horas.
3	100	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade 150W, 100V, temperatura de cor 4200K, fluxo luminoso mínimo 14000lm, IRC 96, vida mediana mínima 15.000 horas.
4	100	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Mista, 160W, 220V, base E27, temperatura de cor 3600K, fluxo luminoso mínimo 3.100lm, IRC 61, vida mediana mínima 9.000 horas.
5	100	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Mista, 260W, 220V, base E40, temperatura de cor 3400K, fluxo luminoso mínimo 5.500lm, IRC 63, vida mediana mínima 9.000 horas.
6	200	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico ou Mercúrio, potência 250/260W, 127V, base E40, <b>formato ovóide</b> ,

			temperatura de cor 4300K, fluxo luminoso mínimo 17.000lm, IRC 69, vida mediana mínima 20.000 horas.
7	200	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico ou Mercúrio, potência 350/390W, 127V, base E40, <b>formato ovóide</b> , temperatura de cor 4300K, fluxo luminoso mínimo 31.000lm, IRC 69, vida mediana mínima 20.000 horas.
8	200	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico ou Mercúrio, potência 240/250W, 127V, base E40, <b>formato tubular</b> , temperatura de cor 4500K, fluxo luminoso mínimo 19.000lm, IRC 65, vida mediana mínima 20.000 horas.
9	200	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico ou Mercúrio, potência 375/390W, 127V, base E40, <b>formato tubular</b> , temperatura de cor 4300K, fluxo luminoso mínimo 32.000lm, IRC 65, vida mediana mínima 20.000 horas.
10	50	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico ou Mercúrio, potência 950/1000W, 127V, base E40, formato tubular, temperatura de cor 4300K, fluxo luminoso mínimo 85.000lm, IRC 65, vida mediana mínima 20.000 horas.
11	50	Peça	Lâmpada de Descarga de Alta Intensidade tipo Vapor Metálico, potência 1500W, 240/270V, base E40, formato tubular, temperatura de cor 3700K, fluxo luminoso mínimo 155.000lm, IRC 60, vida mediana mínima 3.000 horas.
12	1000	Peça	Lâmpada Fluorescente Tubular 16W, base G13, temperatura de cor 4.100K, fluxo luminoso mínimo 2.350lm, IRC 66, vida mediana mínima 7.500horas.
13	5000	Peça	Lâmpada Fluorescente Tubular 32W, base G13, temperatura de cor 6.200K, fluxo luminoso mínimo 1.000lm, IRC 72, vida mediana mínima 7.500horas.
14	3000	Peça	Lâmpada Fluorescente Tubular 32W, base G13, temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso mínimo 2.700lm, IRC 85, vida mediana mínima 15.000horas.
15	3000	Peça	Lâmpada Fluorescente Tubular 32W, base G13, temperatura de cor 5000K, fluxo luminoso mínimo 2.600lm, IRC 85, vida mediana mínima 15.000horas.
16	200	Peça	Lâmpada Fluorescente Compacta Não-Integrada 18W base 2 pinos (GX24D-2), temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso mínimo 1.200lm, IRC 82, vida mediana mínima 10.000horas.
17	200	Peça	Lâmpada Fluorescente Compacta Não-Integrada 26W base 2 pinos (GX24D-3), temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso mínimo 1.800lm, IRC 82, vida mediana mínima 10.000horas.
18	200	Peça	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada 11W base E14, 220V, temperatura de cor 2700K, fluxo luminoso mínimo 600lm, IRC 82, vida mediana mínima 8.000horas.

19	500	Peça	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada 23W base E27, 220V, temperatura de cor 2700K, fluxo luminoso mínimo 1500lm, IRC 82, vida mediana mínima 8.000horas.
20	20	Peça	Lâmpada Incandescente 127V 40 W.
21	100	Peça	Lâmpada Incandescente 220 V 60 W.
22	100	Peça	Lâmpada Incandescente 220V. 40 W.
23	300	Peça	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente Tubular 2x16W, 127/220V, partida instantânea, fator de potência 0,95, distorção harmônica 20%/25%.
24	1000	Peça	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente Tubular 2x32W, 127/220V, partida instantânea, fator de potência 0,95, distorção harmônica 20%/25%.
25	2000	Peça	Reator Magnético, 220V, Alto Fator (FP = 0,93), 2X32W, Partida Rápida.
26	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor de mercúrio de 250W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
27	100	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor de mercúrio de 400W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
28	50	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor de mercúrio de 1000W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
29	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor de mercúrio de 150W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
30	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
31	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
32	100	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
33	50	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 1000W, 220V, fator de potência 0,95; uso externo.
34	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, fator de potência 0,95; uso interno.
35	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V, fator de potência 0,95; uso interno.
36	200	Peça	Reator eletromagnético para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, fator de potência 0,95; uso interno.

**Obs.: Deverão ser apresentados os certificados/manuais do fabricante que atestem que os produtos atendem as especificações técnicas.**

### 18.1.3 LOTE III - MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO//ESPECIFICAÇÃO
1	100	peça	Adaptador PARA CONECTOR RJ 45 PADRÃO ELÉTRICA COM 1 SAÍDA.
2	300	peça	<p>Adapter CABLE 1,5 METROS AZUL 568A categoria 6 • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);</li> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</li> <li>• O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 (stranded cable);</li> <li>• Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</li> <li>• Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li> <li>• Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
3	10	peça	Bastidor P/2 BLOCOS DE 10 POSIÇÕES.
4	10	peça	Bloco DE CONEXÃO 10 POSIÇÕES.
5	4575	m	<p>Cabo U/UTP Categoria 5e; 24 awg x 4 Pares. • O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM ou CMR impressos na capa externa;</li> <li>• O cabo deverá atender às diretivas ROHS;</li> <li>• Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte.</li> <li>• Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;</li> <li>• Deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento</li> </ul>

			<p>imediate pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza;</li> </ul> <p>§ Deve atender ao código de cores especificado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;</li> <li>- par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;</li> <li>- par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;</li> <li>- par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância característica de 100W (Ohms);</li> <li>• Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante;</li> <li>• Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
6	45750	m	<p>Cabo U/UTP Categoria 6 - 24 awg x 4 Pares. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel. • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM ou CMR conforme UL;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressas na capa.</li> <li>• O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</li> <li>• Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL.</li> <li>• Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.</li> <li>• Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, vermelha ou cinza;</li> </ul> <p>- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;</li> <li>par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;</li> <li>par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;</li> <li>par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância característica de 100Ω (Ohms);</li> <li>• Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;</li> <li>• Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais</li> </ul>

			<p>características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A embalagem utilizada pode ser do tipo “Reel in a Box – RIB”, que garante que a performance elétrica do cabo não será diminuída após instalação;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
7	1000	m	<p>Cabo U/UTP de 25 Pares Categoria 5e. • O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e;</li> <li>• O cabo deverá atender às diretivas ROHS.</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante à chama na cor azul;</li> <li>• Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.</li> <li>• Deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica - sistema de medida internacional SI;</li> <li>• Ser oferecido nas classes CM ou CMR de flamabilidade segundo parâmetros da UL;</li> <li>• Ser composto por condutores de cobre sólido;</li> <li>• Impedância característica de 100 W(Ohms);</li> <li>• Ser certificado através do teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
8	1000	m	Cabo telefônico CCI 50x2 pares
9	100	peça	Conector RJ-11 FÊMEA 6 VIAS.
10	150	peça	<p>Conector RJ-45 FÊMEA CAT.5E 568 A/B. • Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</li> <li>• Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</li> <li>• Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;</li> <li>• Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;</li> <li>• Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;</li> <li>• O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e;</li> <li>• Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;</li> <li>• Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do</li> </ul>

			<p>cabo crimpado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li> <li>• Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;</li> <li>• Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;</li> <li>• Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;</li> <li>• O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</li> <li>• Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
11	500	peça	<p>Conector RJ-45 FÊMEA CAT.6 568 A/B. • Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</li> <li>• Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</li> <li>• Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;</li> <li>• Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;</li> <li>• Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);</li> <li>• O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;</li> <li>• Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;</li> <li>• Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;</li> <li>• Identificação do conector como Categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li> <li>• O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
12	500	peça	<p>Conector RJ 45 MACHO 8 VIAS CAT.5E.</p>



13	1000	peça	Conector RJ 45 MACHO 8 VIAS CAT.6
14	50	peça	Conector FÊMEA RJ 45 BLINDADO CAT 6. • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2.1 Categoria 6; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;</li> <li>• Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;</li> <li>• O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568-B.2;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li> <li>• Identificação do conector como categoria 6, gravado na parte frontal do conector;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;</li> <li>• Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;</li> <li>• Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;</li> <li>• Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;</li> <li>• Possuir certificação de canal para 3 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
15	30	peça	Fita P/ ETIQUETADORA BROTHERS (ITEM DE PROPRIEDADE DO SEBRAE/PR) Fabricante: BROTHER
16	200	peça	Porca GAIOLA.
17	200	peça	Parafuso M5X15 PARA PORCA GAIOLA.
18	10	peça	Patch PANEL 24 PORTAS CAT 5E. • Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto; <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</li> <li>• Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</li> <li>• Paineis frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;</li> <li>• Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm e 2U's ou 89mm para Patch Panel de 48 portas;</li> <li>• Ser disponibilizado em 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);</li> <li>• Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;</li> <li>• Identificação do fabricante no corpo do produto;</li> <li>• Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);</li> <li>• Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;</li> <li>• Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;</li> <li>• Ser fornecido em módulos de 8 posições;</li> <li>• Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
19	50	peça	<p>Patch PANEL 24 PORTAS Categoria 6 • Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</li> <li>• Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte;</li> <li>• Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;</li> <li>• Apresentar largura de 19 “, e altura de 1 U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas e 2U ou 89mm para os Patch Panels de 48 portas.</li> <li>• Ser disponibilizado em 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);</li> <li>• Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica</li> <li>• Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;</li> <li>• Identificação do fabricante no corpo do produto;</li> <li>• Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;</li> <li>• Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);</li> <li>• Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li> <li>• Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li> <li>• Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
20	200	peça	<p>Patch Cable 1,5m categoria 6 568A • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);</li> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</li> <li>• O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 (stranded cable);</li> <li>• Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</li> <li>• Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li> <li>• Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
21	200	peça	<p>Patch Cable 3,0m categoria 6 568A • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);</li> <li>• Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</li> <li>• O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 (stranded cable);</li> <li>• Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</li> <li>• Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;</li> <li>• Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li> <li>• Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;</li> <li>• O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.</li> </ul>
22	500	m	Cabo U/UTP Categoria 5e; 24 awg x 4 Pares - Flexível. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004. Deve ser composto por condutores de cobre flexíveis; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, preto, vermelho e cinza.
23	10	peça	Calha de tomadas 19" com 8 tomadas 2P+T
24	1000	m	Cabo telefonico CIT 50 X 30 P
25	10	peça	Voice Panel 19" 1U - mínimo 30 portas
26	1000	m	Cabo telefonico CTP-APL 50 X 50 PARES
27	5	pç	Gabinete (Rack) fechado padrão 19", 44U, para instalação de computadores e equipamentos, confeccionado em aço 1010/1020 #14, laterais e fundo removíveis, travamento com chave, pés niveladores, guia de cabos vertical incorporado ao rack, cor padrão preto, teto com preparação para instalação de até 4 ventiladores.

**Obs.:Visando melhor performance elétrica, todos os componentes passíveis do cabeamento estruturado (itens 2, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26: conectores RJ-45 fêmea, patch panels, voice panels, e cabos) obrigatoriamente deverão ser de um único fabricante.**

## **18.2. DEMAIS CONDIÇÕES PARA TODOS OS LOTES:**

**18.2.1** Local de entrega: Na sede do SEBRAE/PR em Curitiba, cujo endereço é o citado no preâmbulo deste edital.

**18.2.2** O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos.

**18.2.3** Todos os bens deverão ser entregues junto das respectivas notas fiscais, que devem conter a descrição detalhada de cada produto.

**18.2.4** Condições de pagamento: à vista, contra entrega dos objetos e aprovação do SEBRAE/PR, em até 15 dias após o seu recebimento definitivo;

**18.2.5** Não serão aceitos objetos, produtos ou equipamentos com defeito, sejam de transporte, fabricação ou outros, sendo passível de aplicação das sanções dispostas neste Edital e/ou Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE/PR.

**19. ANEXO II - PROPOSTA**

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR

**PREGÃO SEBRAE Nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.**

A empresa.....,CNPJ...../....., com sede na Rua/Avenida.....n.º ....., Telefone....., Fax....., e-mail....., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

**I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.**

**II) PROPOSTA:** Nossa empresa apresentará proposta para os lotes abaixo indicados (marcar com um "X" a opção):

LOTES	DESCRIÇÃO	PARTICIPO
I	Material Elétrico	
II	Lâmpada	
III	Material de Lógica e Telefonia	

**III)** A licitante deverá apresentar proposta conforme modelo abaixo, devendo cotar o valor unitário e o valor total para cada item integrante do lote, valendo-se da descrição detalhada de itens prevista no ANEXO I do edital.

**LOTE** \_\_\_\_

Quantidade ESTIMADA para o item	PRODUTO/MARCA/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ - quantidade estimada x valor unitário)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (valor por extenso)</b>			<b>R\$</b>

**IV)** O julgamento das propostas e o oferecimento de lances será pelo "valor total do lote", que será obtido pelo somatório dos valores dispostos na coluna "valor total" (quantidade estimada x valor unitário)

**V)** O percentual de redução obtido na etapa de lances será aplicado linearmente a cada um dos itens do lote.

**VI)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou nos primeiros 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço.

**VII) VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, .... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

## 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR.

PREGÃO SEBRAE N.º 37/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na Rua ....., n.º ....., nesta cidade de ...../....., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para o integral cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

Curitiba, .... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

<b>21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
---

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

**A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):**

**sim**

**não**

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/08, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



**22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., Estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados/produtos fornecidos*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../PR, ..... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo e do subitem 8.6.1.

## 23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2013

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE .....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2013, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Representante 1, brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º XXXX, e por seu Representante 2, brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º XXXXXXXX., ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa [**nome da empresa**], com sede na [**endereço completo**, CNPJ ....., representada pelo [**representante legal da empresa**], doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de pregão n.º **19/2013** e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão Presencial n.º **19/2013**, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

#### 1. OBJETO.

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ..... (MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS, MATERIAL DE LÓGICA E TELEFONIA)**, conforme descrição e planilha de preços constantes do ANEXO I do presente instrumento.

1.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **FORNECEDORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, estando assegurada à **FORNECEDORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. DO FORNECIMENTO

2.1. Quando houver a necessidade de aquisição do produto, o **SEBRAE/PR** emitirá solicitação, que será transmitida à **FORNECEDORA** por e-mail, fax ou outro meio acordado entre as partes.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, considerando-se o início do prazo a data da solicitação. O local de entrega dos produtos será no Almoxarifado do **SEBRAE/PR**, em Curitiba/PR.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo **SEBRAE/PR** para conferência das especificações estabelecidas no edital.

2.4. Havendo alguma divergência entre o produto entregue e as especificações do edital, a **FORNECEDORA** terá o prazo de até 05 dias úteis para substituir o produto, arcando com todas as despesas necessárias.

2.5. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do seu prazo de garantia.

2.6. Caso o produto apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a **FORNECEDORA** terá 30 dias para solucionar o vício, sob pena de ter que trocar o produto por um novo ou devolver o valor pago, a critério do **SEBRAE/PR**.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. São obrigações do **SEBRAE/PR**:

- 3.1.1. notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 3.1.2. efetuar os pagamentos, após a aprovação da entrega, na forma prevista neste instrumento.

### 3.2. São obrigações da **FORNECEDORA**:

- 3.2.1. executar o objeto da presente ata em estrita conformidade com as disposições constantes no edital e seus anexos;
- 3.2.2. responder perante o **SEBRAE/PR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
- 3.2.3. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.4. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
- 3.2.5. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- 3.2.6. informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;
- 3.2.7. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 3.2.8. manter preposto, aceito pelo **SEBRAE/PR**, responsável para representá-la na execução e acompanhamento da ata de registro de preço..

## 4. DO PREÇO.

- 4.1. O preço de cada item está especificado no anexo desta ata.

4.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como transporte, equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

## 5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

5.1. A **FORNECEDORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Gerente da UGAF ou da UTI, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.

5.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a **FORNECEDORA** para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

## 6. DOS PAGAMENTOS.

6.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do **SEBRAE/PR**.

6.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- I. natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende os requisitos do artigo 120 da IN RFB Nº. 971 de 17/11/2009;

- II. natureza do serviço prestado;
- III. especificação dos serviços realizados;
- IV. data da realização dos serviços;
- V. número da ata de registro de preço;
- VI. local (cidade) da prestação dos serviços;
- VII. código orçamentário da unidade demandante;
- VIII. valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção pertinente à legislação vigente;
- IX. banco, nº. da agência e conta-corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, excluído contas-poupança.

**6.3** A data de entrega da nota fiscal deverá ser negociada com o gestor da presente ata, a ser informado quando da assinatura deste instrumento.

**6.4** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a **FORNECEDORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.

**6.5** As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **SEBRAE/PR**.

**6.6** Quando a **FORNECEDORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

**6.7** O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **FORNECEDORA** junto à rede bancária.

## **7. DA VIGÊNCIA.**

7.1. Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia !!! de !!!!! de !!!!!, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço e na ordem de compra, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de até 20% sobre o valor total do pedido descumprido;
- III. multa de 10% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;
- IV. multa de até 10% sobre o valor orçamentário previsto no item 2.2 do edital no caso de descumprimento das obrigações previstas no edital ou neste instrumento, bem como no caso de entrega de produtos de baixa qualidade, estragados.
- V. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **FORNECEDORA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

8.3. A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 dias corridos, contados da data de sua comunicação.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

9.1. A **FORNECEDORA** deixará de ter seu preço registrado quando:

- I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
- II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PR.

## **10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, ...de ..... de .....

**SEBRAE/PR**

**REPRESENTANTE 1**

**REPRESENTANTE 2**

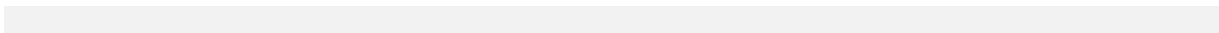
**FORNECEDORA**

Testemunhas

**ANEXO**

\*\* Será inserido o Anexo referente ao lote que a Fornecedora for declarada vencedora.

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
-------------	-------------	------------------	-------------------	-----------------------



**24. ANEXO VII – FORMULARIO**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras, pelos quais firmo a presente.**

FORMULARIO		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CARGO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PORTE DA EMPRESA:		
<input type="checkbox"/> MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> ME (MICROEMPRESA) <input type="checkbox"/> EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) <input type="checkbox"/> OUTROS PORTES OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:		
<input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS _____		
<b>ENDEREÇO DA EMPRESA</b>		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):		
TELEFONE:	FAX:	

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

(RESOLUÇÃO CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011)

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

**www.sebraepr.com.br no link “Licitações”**